



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

LEI N° 439/2013

Altera o Art. 15 da Lei nº 169/98 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Considerando o teor da Lei Federal nº 11. 738/08, que disciplina o piso salarial dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica, fica alterada a grade de vencimentos prevista no art. 15, da lei nº. 169/98 (PCC), que passa a vigorar na forma abaixo especificada, para uma jornada de **200h/mês** ou **40h/semanais**.

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE A	1.567,00	1.645,35	1.727,61	1.813,99	1.904,69	1.999,93
CLASSE B	1.645,35	1.727,61	1.813,99	1.904,69	1.999,92	2.099,92
CLASSE C	1.727,61	1.813,99	1.904,69	1.999,93	2.099,92	2.204,91

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 420/2012, de 09 de abril de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a disciplinar a forma de pagamento do retroativo.

Gabinete da Prefeita, Afrânio em 12 de julho de 2013.


Maria Lucia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO


ATO DE SANÇÃO Nº 012/2013

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

i) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que altera o art. 15, da Lei nº 169/1998, que institui o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal, tombada sob o nº 439, de 12 de julho de 2013. Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2013.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Declaramos para os devidos fins de direito que a Lei nº 439/2013, sancionada pela Exma. Sra. Prefeita do Município, em 12 de julho de 2013, que altera o Art. 15 da Lei nº 169/98 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal e dá outras providências, foi publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal em 15 de julho de 2013.

Afrânio-PE, 15 de julho de 2013.


M^a Risocleide Cavalcante Melo
Secretária de Gabinete